



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 314/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº
3.478, de 14 de dezembro 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a seguinte
ordem classificatória:

0200	- SECRETARIA M. DO GABINETE DO PREFEITO	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
0201.0412200022.003	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
032/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	1.200,00
0800	- SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.0412200052.024	- Manutenção da Diretoria de Obras	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1354/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	5.000,00
0802.1545200052.026	- Manutenção e Conservação Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1625/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	34.200,00
0900	- SECRETARIA MUN. DE SERV. PUBL. RODOVIÁRIOS	
0903	- DIRETORIA DE SERV. PUBLICOS E RODOVIÁRIOS	
0903.1512200072.027	- Manut. Diretoria Serviços Públicos e Rodoviários	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1894/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	
1901/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	17.900,00
1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1201	- GABINETE DO SECRETARIO	
1201.0812200022.160	- Manutenção do Gabinete do Secretario	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
11656/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	4.890,00
1202	- DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL	
1202.0812200142.066	- Manutenção da Diretoria de Ação Social	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4584/3.1.91.13.00	- Obrigações patronais	1.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 314/2010

FI 02

1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1402	- DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
1402.0618200172.078	- Manutenção da Guarda Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5431/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	5.800,00
TOTAL		70.000,00

ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, fica autorizada a redução parcial das seguintes dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Umuarama.

0200	- SECRETARIA M. DO GABINETE DO PREFEITO	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
0201.0412200022.003	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
051/3.3.90.14.00	- Diárias	4.000,00
0400	- SEC. MUN. DA PROCURADORIA ASS. JURIDICOS	
0402	- DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
0402.0412200022.011	- Manutenção dos Serviços de Assuntos Jurídicos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
481/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0501.0412200022.012	- Manutenção do Gabinete do Secretario	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
677/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
0900	- SECRETARIA MUN. DE SERV. PUB. RODOVIÁRIOS	
0903	- DIRETORIA SERV. PUBL. E S. RODOVIÁRIOS	
0903.1512200072.027	- Manut. da Diretoria de Serv. Públicos e Rodoviários	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1925/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	22.000,00
0903.1545200072.028	- Manut. Dos Serv. Limp. Pub. Coleta de Lixo	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1961/3.3.90.30.00	- Material de CONSUMO	12.000,00
1983/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL		70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 314/2010

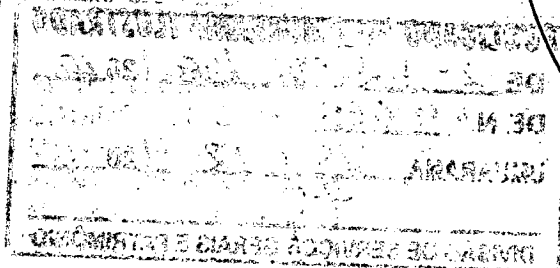
FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de dezembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



APROVADO EM SESSÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010
COM O Nº 9.065

AMARAUMU
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 | Dezembro | 2010
DE N.º 9.065
UMUARAMA, 29 | 12 | 2010
EG:
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO